



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO CONTRATO Nº 15/24 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO COMO LOCADOR, A EMPRESA MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.161.447/0001-05, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900038554/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR - INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTITUÍDA PELA PROPRIETÁRIA

Em conformidade com o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada e Unipessoal, firmado em 23/07/2024, a proprietária **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES**, incorporou o imóvel objeto da locação à sua empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.161.447/0001-05, passando a figurar como empresa **LOCADORA** que assumirá, de agora em diante, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado e seus aditivos. Esta operação tem amparo no art. 32 da Lei 8.245/91, não ferindo o direito de preferência estabelecido no art. 27 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 1.501.03
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0147.6120
NOTA DE EMPENHO: 0478/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas), para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 06 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS
FROES
GARCIA:6202117
6720

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2024.09.06
16:05:35 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2024.09.06
16:24:51 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO

LOCADORA